



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Agosto de 2019

Edição nº 2.394

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 611, de 29 de agosto de 2019

Altera o Decreto nº 600/2019, que aprovou o **Loteamento “Prefeito Egon Pudell”**, implantado na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 077/2019, desta data, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município, e a Diligência Registral nº 2913/2019, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 600, de 8 de agosto de 2019, que aprovou o **Loteamento “Prefeito Egon Pudell”**, implantado na cidade de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Ementa:** Aprova o **Loteamento “Residencial Prefeito Egon Pudell”**, implantado na cidade de Toledo.

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento “Residencial Prefeito Egon Pudell”**, implantado na Chácara nº 147, com área de 73.658,49m² (setenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito metros e quarenta e nove decímetros quadrados), da Subdivisão do lote rural nº 26.B.2.2, oriunda do lote rural nº 26 e Parte Leste do lote rural nº 22 do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 70.961 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 37.418, desta data.

Art. 2º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas e à rotatória situadas no **Loteamento “Residencial Prefeito Egon Pudell”**, conforme mapa que integra este Decreto:

I – Rua Gentil Oswaldo Dal Maso;

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Agosto de 2019

Edição nº 2.394

Página 3

DECRETO Nº 612, de 29 de agosto de 2019

Aprova o **Loteamento “Beira Rio”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 28.261, de 13 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento “Beira Rio”**, implantado na Chácara nº 4/5-B3, com área de 29.078,30m² (vinte e nove mil setenta e oito metros e trinta decímetros quadrados), oriunda do desmembramento da Chácara nº 4/5-B1, integrante do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, situada no Bairro Jardim Bressan, perímetro urbano da cidade de Toledo, PR, Matrícula nº 14.898 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 28.261, de 13 de junho de 2019.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 20 de agosto de 2019.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Beira Rio”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I – Rua Antonio Dal Pozzo;
- II – Rua Gertrudes Ringwald Pedrini;
- III – Rua Genovefa Pizzatto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Agosto de 2019

Edição nº 2.394

Página 5

DECRETO Nº 613, de 29 de agosto de 2019

Regulamenta dispositivo do Plano de Cargos e Vencimentos, que trata da flexibilização da jornada de trabalho para os servidores titulares do cargo efetivo de Advogado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "a" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso XII do § 1º do artigo 4º-A da Lei nº 1.821/2019 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais), acrescido pela Lei nº 2.305, de 20 de agosto de 2019,

considerando a natureza e as peculiaridades das atribuições inerentes ao cargo de Advogado, que, não raro, exigem de seu titular a extensão de sua jornada normal de trabalho ou a prática de atos fora do local usual de prestação do serviço;

considerando que a flexibilização da jornada diária ou semanal de trabalho, para mais ou para menos, desde que respeitada a jornada mensal, não traz prejuízo à administração pública,

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto estabelece normas e critérios para a flexibilização da jornada normal de trabalho dos servidores municipais titulares do cargo de Advogado, conforme dispõe o inciso XII do § 1º do artigo 4º-A da Lei nº 1.821/2019, acrescido pela Lei nº 2.305, de 20 de agosto de 2019.

Art. 2º – Para atender necessidades inerentes às suas atividades, será permitida a flexibilização da jornada diária ou semanal de trabalho dos servidores titulares do cargo efetivo de Advogado, para mais ou para menos, desde que respeitada a jornada mensal, pelas seguintes formas:

I – redução ou extensão da jornada diária ou semanal em até 25% (vinte e cinco por cento), sem a necessidade de comunicação prévia, nem de autorização do superior imediato, devendo o servidor efetuar a respectiva reposição/compensação até o fechamento do mês, com o devido registro do ponto;

II – compensação de jornada integral ou sua redução/extensão acima do limite previsto no inciso anterior, mediante solicitação formulada pelo servidor ao superior imediato e prévia autorização deste.

§ 1º – A compensação referida no inciso II do **caput** deste artigo fica limitada a, no máximo, 2 (dois) dias consecutivos de trabalho e a até 3 (três) dias no mês.

§ 2º – No pedido de compensação de que trata o inciso II do **caput** deste artigo, o servidor indicará o dia em que efetuará a antecipação/reposição de turno, o que deverá ocorrer dentro do mesmo mês.

§ 3º – Não poderá haver compensação nos dias em que o servidor tenha que cumprir prazos ou outras obrigações no âmbito administrativo ou judicial, salvo se cumpridas anteriormente ou assumidas por outro advogado, com a anuência deste.

§ 4º – Caso o solicitante tenha audiência designada para o dia em que fará compensação, deverá ele indicar no pedido referido no parágrafo anterior o advogado substituto, com a devida anuência.

§ 5º – Os pedidos de flexibilização de jornada de que trata este Decreto ficarão arquivados na Assessoria Jurídica do Município.

Art. 3º – O disposto neste Decreto não desobriga os servidores titulares do cargo de Advogado de efetuarem o registro de sua frequência no sistema de controle padrão adotado pelo Município.

Art. 4º – Não sendo completada a jornada mensal, as horas eventualmente faltantes serão descontadas na folha de pagamento do respectivo servidor.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Agosto de 2019

Edição nº 2.394

Página 6

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2019

Nas publicações do Órgão Oficial de Toledo, Jornal do Oeste e Folha de Londrina, do dia 29 de agosto de 2019, na Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 171/2019, constatou-se a existência de equívoco no VALOR MÁXIMO DO OBJETO, de modo que:

ONDE SE LÊ:

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.738.500,00 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

LEIA-SE:

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.808.750,00 (três milhões oitocentos e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Fica mantida a data do certame para o dia 18 de SETEMBRO de 2019, às 08h30min.

Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Refeições para o estande do Município de Toledo, no Clube de Caça e Pesca, localizado na Estrada da Usina, S/N, Toledo/PR, no dia 15 de Setembro de 2019, na 46ª Festa Nacional do Porco Assado no Roleté. **DATA DE ABERTURA:** 12 DE SETEMBRO DE 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 16.637,50 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

COMUNICADO 06/2019

A Comissão Permanente para proceder a análise de certificados apresentados por servidores municipais, para fins de progressão por qualificação, devidamente constituída pela Portaria nº 247, de 13 de Abril de 2017, alterada pela Portaria nº 386, de 27 de agosto de 2018, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 906/2016, alterado pelo Decreto nº 910/2016, torna público que por hora fica não deferido o protocolo de Progressão por Qualificação de número 1252 do dia 10/01/2018, do servidor ALEXANDRE BIGGI DELFIM PELICOLI, publicado no órgão oficial do Município de Toledo no dia 06/08/2019 em virtude de reanálise desta comissão.

É o que a Comissão Permanente para proceder a análise de certificados para fins de progressão por qualificação tem a relatar em relação aos protocolos datados até junho de 2018.

Toledo-Pr, em 29 de agosto de 2019.

Membros da Comissão



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Agosto de 2019

Edição nº 2.394

Página 7

COMUNICADO 07/2019

A Comissão Permanente para proceder a análise de certificados apresentados por servidores municipais, para fins de progressão por qualificação, devidamente constituída pela Portaria nº 247, de 13 de Abril de 2017, alterada pela Portaria nº 386, de 27 de agosto de 2018, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 906/2016, alterado pelo Decreto nº 910/2016, torna público que foram analisados os certificados protocolizados no período do sexto dia útil de dezembro de 2017 ao quinto dia útil de junho de 2018, e, que haviam sido indeferidos por não atenderem aos Decretos supra citados, foram regularizados pelos requerentes e, após nova análise, foram DEFERIDOS PELA COMISSÃO E HOMOLOGADOS PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

PROTOCOLO	DATA	NOME
24277	29/05/2018	CELSO LUIZ FERREIRA
22368	16/05/2018	CLAUDIOMIR ALBERTO FEDER
55841	15/12/2017	CRISTIANE AURELIANO FUENTES
4166	31/01/2018	CRISTIANO NERI
24323	29/05/2018	DELICIO MENDES DE ARAUJO
17995	20/04/2018	EVALDO MENSCH
10033	08/03/2018	FERNANDO BEAL
16286	10/04/2018	JAQUELINE BETTEGA
22475	17/05/2018	ROSANE VANESSA TARACZUK ENZ
9376	05/03/2018	VALDETE VIVIANE BASTIAN

Fica também deferido o protocolo de Progressão por Qualificação da servidora Francieli Hein Suzin, nº 25010 de 05/06/2018.

INDEFERIDOS PELA COMISSÃO POR NÃO ATENDEREM REQUISITOS FORMAIS PARA OS FINS DO DISPOSTO NOS DECRETOS Nº 906 E 910/2016:

PROTOCOLO	DATA	NOME
14854	04/04/2018	DENISE CRISTINA MEURER
8749	01/03/2018	VILSO SCHUCK

É o que a Comissão Permanente para proceder a análise de certificados para fins de progressão por qualificação tem a relatar em relação aos protocolos datados até quinto dia útil de junho de 2018.

Toledo-Pr, em 29 de agosto de 2019.

Membros da Comissão

Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Agosto de 2019

Edição nº 2.394

Página 8



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria Municipal da Educação

A Secretaria Municipal da Educação torna pública a Lista de Famílias “**NÃO LOCALIZADAS**” e àquelas “**INFORMADAS**” e que não compareceram” ao **chamamento** para matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil realizado em **19 de julho de 2019**. Depois de esgotadas as tentativas de contato, através das informações prestadas pelas famílias no Ato de Solicitação de Vaga. **CONVOCA-SE** as famílias abaixo relacionadas para comparecerem à Secretaria Municipal da Educação, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação, para confirmar o interesse na vaga ofertada. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na exclusão da criança da Lista de Espera.

POLO 01 - NÃO LOCALIZADOS

NOME:	DATA NASC	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE:
MIGUEL ALMEIDA ROYER	14/05/2017	24/05/2019	ERICA ALMEIDA DA SILVA

POLO 01 – AVISADOS E NÃO COMPARECERAM

NOME:	DATA NASC:	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE:
PEDRO VINICIUS BONATTO	25/02/2019	21/05/2019	DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
MAISA LUISA WOLF VAZ	05/12/2018	24/05/2019	TATIANE WOLF VAZ
DOMYNICK DA SILVA HORST MEIRA	05/06/2017	27/05/2019	DANIELE FERNANDA DA SILVA
MIGUEL GABRIEL ROCHA DA SILVA	16/10/2017	05/06/2017	CLEUSA ROCHA DA SILVA

POLO 02 – AVISADOS E NÃO COMPARECERAM

NOME:	DATA NASC:	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE
MANUELA MATIAS DE MORAIS	09/08/2018	25/02/2019	ALESSANDRA PAULA MATIAS
HELLOISA DAMAS DA SILVA	12/03/2018	08/04/2019	DANIELE DOS SANTOS VALADAO
MARCOS RIAN DAMAS DA SILVA	31/08/2016	08/04/2019	DANIELE DOS SANTOS VALADAO
KALEO COSTA	12/10/2018	20/02/2019	ALINI RAFAELA NEITZKIE PETERS
BENO HENRIQUE LAHM	07/03/2019	14/03/2019	ANGELA CLARA VIEIRA
EMANUELY VITORIA TERRA DE SOUZA	27/02/2017	03/05/2019	KAMYLA VIANA DE SOUZA
MARIA EDUARDA SAMPAIO COMIN	09/01/2017	07/05/2019	FRANCIELI SAMPAIO
YASMIN LANGER	09/03/2017	09/05/2019	ALINE LUCIA WERLANG LANGER
EMANUELE DE BORBA DA SILVA	04/10/2016	21/05/2019	VIVIANE DE BORBA

POLO 03 -NÃO LOCALIZADOS

NOME:	DATA NASC	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE:
RAFAELLA FELIX FEITOSA	06/02/2019	23/05/2019	KARLA FRANCIELLE FELIX FEITOSA

POLO 03 – AVISADOS E NÃO COMPARECERAM

NOME:	DATA NASC:	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE:
THAINA GRABRILA DA SILVA FAQUINELLO	04/11/2018	23/05/2019	NISSAIDE KAREN DA SILVA FAQUINELLO
MIGUEL BARRETO DE CARVALHO	14/08/2016	07/06/2019	SILMARI RIBEIRO BARRETO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Agosto de 2019

Edição nº 2.394

Página 9



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal da Educação

POLO 04 – AVISADOS E NÃO COMPARECERAM

NOME:	DATA NASC:	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE:
SILAS CORREIA LEMOS FILHO	01/09/2018	13/05/2019	ANDREIA DE PAULA LEANDRO
KIMBERLLY KEROLAINE LEMOS	13/01/2017	13/05/2019	ANDREIA DE PAULA LEANDRO
ELIZA VITORIA JACINTO VIEIRA	11/05/2019	27/05/2019	LUCINEIA SANTOS JACINTO
ISADORA LOPES DE ANDRADE	15/04/2018	27/05/2019	MARINETE DA CONCEIÇÃO LOPES
MURILO AUGUSTO COLETTI	23/05/2017	11/06/2019	THAYNARA EMANUELI ZANETTI
MARIANA LOPES DE ANDRADE	07/02/2016	27/05/2019	MARINETE DA CONCEIÇÃO LOPES

POLO 05 - NÃO LOCALIZADOS

NOME:	DATA NASC:	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE:
ALICIA MARIA RODRIGUES NICHETTI	25/09/2018	29/05/2019	MARILDA GOMES RODRIGUES
MARIA ISABELLY DE SOUZA LIMBERGER	06/05/2016	27/06/2019	ADRIANE CRISTINE DE SOUZA
MOISES ARTHUR GONÇALVES PAULA	05/01/2018	02/05/2019	TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS
IZABELLA DA CHAGAS MARCANTE	10/02/2016	27/05/2019	CAMILA DAIANE DA CHAGAS MARCANTE

POLO 05 – AVISADOS E NÃO COMPARECERAM

NOME:	DATA NASC:	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE:
ANA VITORIA PEREIRA BARBOSA	10/04/2019	24/05/2019	MIRELI PEREIRA BARBOSA
LAURA LACERDA SCHLOSSER	27/12/2017	17/05/2019	MARCELA LACERDA PEDROSO

POLO 06 – AVISADOS E NÃO COMPARECERAM

NOME:	DATA NASC:	DATA DE SOLICITAÇÃO	NOME DA MÃE:
ANTONY RAVI FERREIRA DE SOUZA	18/10/2018	09/04/2019	ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS
FRANCISCO AUGUSTO BORTONCELLO	25/11/2018	10/04/2019	LIDIANA PATRICIA RAHYN BORTONCELLO

TOLEDO, 29 DE AGOSTO DE 2019

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação
Portaria Nº 3/2018



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Agosto de 2019

Edição nº 2.394

Página 10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA III SESSÃO LEGISLATIVA XVI LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 2 de setembro de 2019

PEQUENO EXPEDIENTE

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 135, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Revoga e altera dispositivos da legislação que institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 136, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

INDICAÇÕES

Indicação nº 698, de 2019

Autoria: Parlamentar Ailton Savello

Ementa: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 699, de 2019

Autoria: Parlamentar Ailton Savello

Ementa: Manutenção e religamento do chafariz da rotatória no cruzamento da Avenida Parigot de Souza com a Avenida Ministro Cirne Lima.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 700, de 2019

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Manutenção e revitalização do chafariz do monumento Tiradentes, situado no cruzamento da Avenida Maripá com a Avenida Tiradentes.

Indicação nº 701, de 2019

Autoria: Parlamentar Corazza Neto

Ementa: Inclusão das regras definidas na Lei Federal nº 12.305/2010 no novo edital de licitação para coleta de lixo.

Indicação nº 702, de 2019

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes

Ementa: Instalação de iluminação com lâmpadas de led e poda de árvores na Rua Augusto Formighieri, a partir da Rua Guaíra até a Avenida Ministro Cirne Lima, no Jardim Santa Maria.

Indicação nº 703, de 2019

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Recapeamento asfáltico da Rua Juvenildo Lorandi, no Centro.

Indicação nº 704, de 2019

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Reitera pedido de implantação de redutor de velocidade na Rua Tomaz Gonzaga, entre a Rua Amélia Bianca e a Rua Arroio Toledo, na Vila Paulista, no bairro Vila Pioneiro.

Indicação nº 705, de 2019

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 706, de 2019

Autoria: Parlamentar Genivaldo Paes

Ementa: Recapeamento asfáltico nas ruas Lapa, Pato Branco, Paranavaí, Morretes, Antonina e Castro, no Jardim Bressan.

Indicação nº 707, de 2019

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Instituição do Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, na forma do anteprojeto proposto

Indicação nº 708, de 2019

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Criação de programa de revitalização de calçadas e garantia de acessibilidade em todas as áreas urbanas do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 709, de 2019

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Concessão do auxílio-alimentação em sua integralidade a servidores de licença em razão de transplante de órgãos ou tecidos.

Indicação nº 710, de 2019

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Implantação de postes de iluminação pública na Rua Cesário de Oliveira Cardoso, no loteamento Panorama II, na Vila Panorama.

Indicação nº 711, de 2019

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Manutenção da lombada localizada na Rua XV de Novembro, na esquina com a Rua Coronel Vicente, no Jardim La Salle.

Indicação nº 712, de 2019

Autoria: Parlamentar Leocledes Bisognin

Ementa: Nomeação de um logradouro ou próprio público municipal com o nome de Cerilo Valentim Bonatto.

Indicação nº 713, de 2019

Autoria: Parlamentar Leocledes Bisognin

Ementa: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 714, de 2019

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti

Ementa: Apresentação de projeto de resolução que acrescente dispositivo ao artigo 162 do Regimento Interno, prevendo a limitação do número de moções por vereador ao ano.

Indicação nº 715, de 2019

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Disponibilização em caráter de urgência de médico clínico geral na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Dois Irmãos.

Indicação nº 716, de 2019

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Distribuição de canecas para professores e funcionários de escolas e CMEIs do Município, visando a substituição do uso de copos plásticos.

Indicação nº 717, de 2019

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Instituição de obrigatoriedade de afixação de cartazes informativos sobre o Seguro Dpvt em hospitais públicos e privados conveniados ao Sistema Único de Saúde, nos termos do anteprojeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 718, de 2019

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Realização de campanhas de divulgação do “Setembro Vermelho” destinado à prevenção de doenças cardíacas no Município.

Indicação nº 719, de 2019

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Denominação de próprio público em Novo Sarandi com o nome de Olímpio Tartaro.

Indicação nº 720, de 2019

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Instalação de parque infantil junto à Associação de Moradores da Linha Lajeado.

Indicação nº 721, de 2019

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Implantação de superposte na Rua Antonio Prado, em frente à futura Unidade Básica de Saúde de Vila Nova.

Indicação nº 722, de 2019

Autoria: Parlamentar Valtencir Careca

Ementa: Instalação de cobertura para a arquibancada do Estádio Municipal de Toledo.

Indicação nº 723, de 2019

Autoria: Parlamentar Valtencir Careca

Ementa: Intensificação de rondas da Guarda Municipal na Rua 1º de Maio, na Vila Pioneiro.

Indicação nº 724, de 2019

Autoria: Parlamentar Walmor Lodi

Ementa: Manutenção da iluminação pública na Rua Cruzeiro, entre a Rua Mario Pudell e Rua Tomaz Gonzaga, na Vila Pioneiro.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Requerimento nº 289, de 2019

Autoria: Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi

Ementa: Moção de Aplausos à Senhora Elsa Malvina Becker, pelos 100 anos de vida comemorados no dia 10 de junho de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Requerimento nº 290, de 2019

Autoria: Parlamentares Antonio Zóio, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplausos a Dalva Rosa Tomas Pasquini, pelos 35 anos de serviços prestados à educação no Município de Toledo.

Requerimento nº 291, de 2019

Autoria: Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplausos à Fundação Educacional de Toledo - FUNET - pelos seus 45 anos de história.

Requerimento nº 292, de 2019

Autoria: Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Vagner Delabio e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplausos à Equipe Feminina de Futsal da AABB de Toledo pela conquista do 2º lugar no Torneio Rio do Salto de Futsal Feminino.

Requerimento nº 293, de 2019

Autoria: Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplausos ao Professor Artur Boscaroli pelo incentivo à prática de corrida.

REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA

Requerimento nº 294, de 2019

Autoria: Parlamentar Leocliedes Bisognin

Ementa: Solicita a implantação de lotérica na Vila Pioneiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 126, de 2019 (em regime de urgência)

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel pertencente à Associação de Moradores e Amigos de São Luiz do Oeste, neste Município.

Projeto de Lei nº 117, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceda à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 123, de 2019

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação de Veículos Antigos de Toledo – AVAT.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 101, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

Projeto de Lei nº 118, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

Projeto de Lei nº 129, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceda à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização.

Projeto de Lei nº 132, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Agosto de 2019

Edição nº 2.394

Página 16



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

GRANDE EXPEDIENTE

À vista de constar na pauta da Ordem do Dia desta sessão, para deliberação em primeiro turno o **Projeto de Lei nº 101, de 2019**, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, nos termos regimentais não haverá o Grande Expediente, parte da sessão que se destina aos pronunciamentos dos Vereadores, de cada Líder de Bancada, Líder do Governo e da Oposição.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

- | | |
|-----------------------|------------------------|
| 1. Leandro Moura | 11. Walmor Lodi |
| 2. Leocledes Bisognin | 12. Ademar Dorfschmidt |
| 3. Marcos Zanetti | 13. Airtton Savello |
| 4. Marli do Esporte | 14. Antonio Zóio |
| 5. Marly Zanete | 15. Corazza Neto |
| 6. Olinda Fiorentin | 16. Edmundo Fernandes |
| 7. Pedro Varela | 17. Gabriel Baierle |
| 8. Renato Reimann | 18. Genivaldo Paes |
| 9. Vagner Delabio | 19. Janice Salvador |
| 10. Valtencir Careca | |

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Agosto de 2019

Edição nº 2.394

Página 17

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR - CMAS, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária no dia 04 de setembro de 2019, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família**, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta e informes:

PAUTA:

- a) Deliberar sobre as Atas nº 07, 08 e 09/2019;
- b) Deliberar sobre o Relatório de Benefícios Eventuais referentes ao 2º trimestre de 2019;
- c) Deliberar sobre o Plano de Providências da Casa de Passagem;
- d) Relato e deliberações das Comissões de Trabalho do CMAS:
 - Comissão Técnica;
 - Comissão de Fiscalização;
 - Comissão de Orçamento;
 - Comissão de Acompanhamento das Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social;
 - Comissão Intersetorial de Controle Social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- e) Formação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para composição do CMAS - gestão 2019/2021;
- f) Outros Assuntos.

INFORMES:

- a) Apresentação do monitoramento do Plano de Providências do SCFV dos Centros da Juventude;
- b) Relato de Comissões externas e representações;
- c) Correspondências recebidas e expedidas;
- d) Outros informes.

Toledo, 29 de agosto de 2019.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA

Presidente do CMAS
Gestão 2017-2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 46, de 28 de AGOSTO de 2019.

Homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR, gestão 2019-2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 28 de agosto de 2019**, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná, e;

Considerando o § 2º da Lei Municipal Nº 2.043/2010 “O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por quatorze titulares e quatorze suplentes, divididos paritariamente entre representantes da administração pública municipal e de entidades não-governamentais que desenvolvam programas de atendimento a crianças, adolescentes e famílias;

Considerando o Edital nº 13/2019-CMDCA de convocação para Assembleia Eletiva para escolha dos representantes da sociedade civil do CMDCA de Toledo/PR, gestão 2019-2021;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Agosto de 2019

Edição nº 2.394

Página 18

Considerando o Ofício nº 86/2019-CMDCA ao Prefeito Municipal que solicita indicação de representantes titulares e suplentes, para compor o CMDCA, gestão 2019-2021, em atenção ao § 1º do artigo 11 do Regimento Interno do CMDCA que "serão indicados representantes dos setores responsáveis pela educação, cultura, esporte, saúde, assistência social, políticas para mulheres e juventude";

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, Gestão 2019-2021, sendo:

I - Representantes da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:

Titular: Cinthia Regina Brun

Suplente: Josieli de Fátima Vieira Magnus

II - Representantes da Secretaria da Cultura:

Titular: Melissa Mareth da Costa

Suplente: Michel Henrique Niedermeyer

III - Representantes da Secretaria da Educação:

Titular: Fernanda Maria Soprani

Suplente: Janaína Mery Gomes Formighieri

IV - Representantes da Secretaria de Esporte e Lazer:

Titular: Tatiane Rauber

Suplente: Angelita Bouffleur

V - Representantes da Secretaria da Juventude:

Titular: Jairo Luiz Cerbarro

Suplente: Valtair Alves de Moura

VI - Representantes da Secretaria de Política para Mulheres:

Titular: Cristine Bolzan Cogo

Suplente: Juliana Cremon Menaio

VII - Representantes da Secretaria da Saúde:

Titular: Ruth da Silva Lemes

Suplente: Valdenice dos Santos Souza

VIII - Ação Social São Vicente de Paulo:

Titular: Ivone Laguna

Suplente: Patrícia de Oliveira Stresser

IX - Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná - HOESP:

Titular: Diselda Soares da Cunha

Suplente: Marta Karina Schmitz Kühn

X- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE:

Titular: Chirlei Echhardt

Suplente: Bruna dos Santos Paulo

XI - Centro Assistencial da Diocese de Toledo - Casa de Maria:

Titular: Edmara de Souza

Suplente: Mailza Regina da Cunha Montanuci

XII - Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas” – Lions:

Titular: Ires Damian Scuzziato

Suplente: Bruna Tereza Pereira

XIII - Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE:

Titular: Magna Marcia Merlini

Suplente: Eduardo Agostini

XIV - Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda:

Titular: Nillia Kelly Simon

Suplente: Lineu Wutzke

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 28 de agosto de 2019.

CINTHIA REGINA BRUN
Presidente do CMDCA
Gestão 2018-2019



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 30 de Agosto de 2019

Edição nº 2.394

Página 19

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.